PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2474, DE 14 DE SETEMBRO 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 40.468,27 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 40.468,27 (Quarenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, vinte e sete centavos) necessários para abertura das seguintes dotações

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 003 Ativ. de Obras e Serviços Públicos -Recursos vinculados

26.782.0027.1256 Manutenção e conservação de estradas e pontes

(567) 4.4.90.51.00.00 obras e instalações R$ 4.050,27

26.782.0027.1.254-Aquisição de Semi reboque

(568) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 36.418,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ R$ 40.468,27 (Quarenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, vinte e sete centavos) será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43, §1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64.

FONTE	VALOR
RECEITAS LIVRES	R$ 40.468,27

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 14 de setembro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MARIM GOMES**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 21/09/2021 às 09:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 21/09/2021 às 10:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **171855** e o código verificador **666DE01A**.

Docto ID: 171855 v1